

## SÚMULA DA 07ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS - REVISÃO CONTRAN Nº 14/1998 EM 2021

**DATA:** 04 de outubro de 2021 (Segunda-Feira)

**HORÁRIO:** 14h00

**LOCAL:** Via Microsoft TEAMS

**PRÓXIMA REUNIÃO:** 18 de Outubro de 2021 (**Segunda-feira**) às **9:00** – Via TEAMS

**Coordenadora:** Carla Pachu (GM)

### **Objetivo:**

Andamento dos trabalhos com proposta de revisão dos equipamentos obrigatórios da CONTRAN 14\_98, abrangendo todas as categorias de veículos nela listados, como Veículos automotores, ônibus elétricos, reboques e semirreboques, ciclomotores, motonetas, motocicletas e triciclos; quadriciclos, tratores de rodas e mistos; tratores de esteiras.

### **1. PRESENTES E AUSENTES JUSTIFICADOS**

#### **1.1. PRESENTES**

Alessandro Borges de Sousa Oliveira	UNB
Antonio Sartor	KLL SAF HOLLAND
Arthur Ferreira Franchini	ANFAVEA
Carla Pachu	GMB
Cleber de Martin	VOLKSWAGEN
Daniel Rocha	LIEBHERR
Darlan Sousa	RENAULT
Diego Alfredo Gomez Doynel	VOLVO
Durval Manzini de Campos	HONDA
Edson Farias	FURGÕES JOINVILLE
Eduardo Bento	FABUS
Eduardo Issami Obara	STELLANTIS
Fernanda Miranda Piton	EGSA
Frederico Gualberto	RENAULT
Gerson Moraes Menezes	SCANIA
Gilcarlo Prosdocimo	VOLVO
Heliovaldo José Amaro de Faria	KIA
José Samuel Freitas	MBBras
Laercio Aderichn	FABUS
Luciano Galhardo	FABUS

Marcos de Oliveira Cesar	ABEIFA/CETRA
Marcos Y. Tabuti	VWCO
Michel Braghetto	ROBERT BOSCH
Monica Rosa Higuchi	YAMAHA
Nicolas Machado	DAF
Orlando Mazzini	VCA
Paulo Roberto Mutterle	FABUS
Pedro Ferreira	FACCHINI
Rafael Kayque dos Santos	DENATRAN
Rafael Marinho de Oliveira	ANFIR
Rodrigo Gonçalves Labiapari Ghetti	ABRACICLO
Sergio Martins de Oliveira	ABRACICLO
Simone Spomberg	BMW
Tiago Mocellin	CIBER
Wesney C. Barbosa	YAMAHA

## 1.2. AUSENTES JUSTIFICADOS

–

## 2. Assuntos Tratados

### Agenda:

1. Aprovação da Súmula e Lista de Presença da 5ª Reunião
2. Apresentação do estudo da Fabus
3. Continuação da revisão das contribuições da ANFAVEA.
4. Apresentação do estudo da ANFIR
5. Atualização de alguns pontos da reunião anterior da ABRACICLO

### 2.1) **Aprovação da Súmula e Lista de Presença da 3ª Reunião**

- a. Atualizada lista de presença adicionando:  
Lista aprovada sem comentários
- b. Leitura e aprovação da Súmula da 5ª reunião.
  - i. Súmula aprovada sem comentários;

### 2.2) ANFAVEA: Continuação da revisão conforme tabela em anexo:

(Azul itens adicionado, Vermelho itens que foram removidos Verde itens levantados na reunião a ser analisado pela ANFAVEA)

- 1) Sistema de Travamento de Capuz: Nomenclatura atualizada. Contran 426  
Esclarecer os comentários do Art 2º referente a Rodas. Revisar com dados específicos da trava do capuz
- 2) Sistema de alerta e monitoramento traseiro: Atualizado nomenclatura com detalhes migrados para célula específica.
- 3) Saídas de Emergência (416 M2 445 M3) – Nomenclatura atualizada  
Detalhes técnicos se encontram nas CONTRANS específicas

Concordado em termos uma nomenclatura harmonizada entre leves e pesados, e que as informações serão otimizadas na 14, removendo detalhes técnicos disponíveis nas CONTRANS específicas, desde que fique claro para o fiscalizador o que deve ser fiscalizado.

- 4) Proteção anti-intusão dianteiro: Detalhe de datas de implementação
- 5) Dispositivo refletivo: Ajuste de nomenclatura, movendo espécie afetada para sua coluna correspondente.

Harmonizar nomenclatura entre Faixas Refletivas ou Dispositivos Refletivos Considerar Art. 2º e 3º conforme comentários da ANFAVEA no excel em anexo;

Comentário Reboques/semirreboques:

Analisar Portaria 20/2002 (alterada pela portaria 1164/2010): Para alguns veículos especiais, entre eles reboque, semirreboque e betoneiras, têm exceções para a faixa refletiva, que precisam ser analisadas quanto a adição na revisão desta CONTRAN.

Confirmar se CONTRAN 643/16 (ou 568/2015) engloba a revogação desta portaria 20/2002

- 6) Sistema Antispray: Atualizado CONTRAN, e espécies afetadas
- 7) Proteção Anti-intrusão Traseira.  
Adicionado CONTRANS de N2 e N3 faltantes, ficando caminhões e ônibus como afetados  
Atenção para estudo FABUS que indica a obrigatoriedade para aplicação em ônibus a partir de 14 Toneladas e motores dianteiros  
Para ônibus, atentar para a exceção com relação a capacidade do ônibus
- 8) Barra de intrusão lateral
- 9) Equipamento gerador de imagem (entretenimento) dos veículos  
Especificado a nomenclatura “entretenimento” para tornar mais fácil entendimento a oque se aplica este requisito. Item se enquadra na categoria de proibidos e não de obrigatórios. Proposta de agrupar os itens proibidos para facilitar o entendimento
- 10) Alerta Sonoro de Marcha à ré: (cigarra para o lado de fora)  
Especificada nomenclatura e afeta somente tratores
- 11) A Análise das propostas da FABUS e ANFIR serão realizadas na próxima semana

### 2.3) FABUS

Sem atualização devido ao recente retorno ao trabalho do setor

Os itens pendentes serão apresentados na reunião do dia 18, caso haja alguma observação

### 2.4) ANFIR

Esclarecimento de algumas dúvidas do material apresentado na reunião anterior

- 1) Para-choque traseiro: Adicionado detalhamento de datas de aplicação por no de final de placa. CONTRAN 593/2016

Em 2024 serão revogadas: 152/2003 e 805/95

Esclarecido:

Tres fases: 805/1995, 152/2003 e por último a 593/2016. A 152 deixa em aberto que veículos que sofressem modificações ou instalado algum implemento precisariam se adequar conforme a 152/2003. Se o veículo não sofrer modificações, ele poderia se manter conforme a 805 até o sucateamento. E finalmente a 593 que prevê a modificação de todos os veículos ente 2020 e 2024 com datas estabelecidas de acordo com o final de placa de cada veículo. Em 2024 a 152, e todos os veículos terão que estar adequados, a não ser veículos sem nenhum tipo de implemento, que neste caso manterá a 805/1995 como requisito. (Sendo assim, a 805 não será revogada?)

**2) Lanternas de posição traseiras de cor vermelha**

A exceção Consta da 667, onde terá os detalhes técnicos

**3) Retrorrefletores (catadióptrico) traseiros, de cor vermelha;**

Regras específicas caso seja triangular ou não conforme arquivo em anexo.

Requisitos constam na 667/17.

A harmonização de nomenclatura sem indicação de cores de iluminação estaria ok para reboques e semirreboques, uma vez que os detalhes são dados na 667 também.

**2.5) ABRACICLO: Atualização dos estudos:**

- 1) Concordado em separar protetor de escapamento e Ruídos conforme sugestão da última reunião. Proposta na tabela em anexo**
- 2) Concordado em harmonizar nomenclatura suprimindo detalhe de cores de iluminação uma vez que elas se encontram em CONTRAN específica**
- 3) Indicado datas de obrigatoriedade para todos os itens com histórico**
- 4) Elaborar proposta de adicionar triciclos de cabine fechado de carga ou passageiros na CONTRAN de equipamentos obrigatórios, e assim poder revogar a CONTRAN 129/2001. Criar uma coluna específica e indicar quais itens seriam pertinentes.**



**2.6) SENATRAN: Dúvidas da última reunião:**

- 1) Dispositivo destinado ao controle de ruído do motor, naqueles dotados de motor a combustão;**

Porque CTB menciona que precisa atender ao item segundo normas estabelecidos pelo CONTRAN? Existe alguma CONTRAN que rege sobre isso?

Não foi possível esclarecer os detalhes junto ao SENTARAN ainda. Mas os seguintes dados foram levantados

Resolução CONTRAN 716 estabelecia como seria o programa de inspeção periódica que foi suspensa por tempo indeterminado pela deliberação 170/2018;

Identificado Resoluções 452/2013 e 666/2017 que falam sobre o tema. Caminhão e máquinas: Não tem requisitos de inspeção.

Qual objetivo deste item? Fiscalizar se tem ou não escapamento?

Qual a melhor nomenclatura para ele? Existe uma maneira melhor de listá-lo para deixar claro do que se trata o item obrigatório? Ou o melhor é deixar como está?

**2) Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo.**

Levantar histórico do porque os ônibus particulares são isentos pela CONTRAN 14/98.

Não foi encontrado nenhum histórico a este respeito

Mencionado que a NTT menciona que o transporte ocasional de passageiro pode ser feito com placa cinza mediante autorização da NTT.

Time debater se a exceção dada para ônibus particulares deve permanecer ou não, e se caso a proposta seja remover, listar o racional para suportar a recomendação

**2.7)** Informado que em reunião de alinhamento com SENATRAN, o Daniel Mariz esclareceu que a expectativa dele do anexo 2 desta nova resolução seria ter um index de resoluções não limitadas às resoluções dos itens da CONTRAN 14, abrangendo outras resoluções também.

**2.8)** Ações para as próximas reuniões:

**18/outubro/2021**

- 1) ANFAVEA: Análise das propostas da FABUS e ANFIR
- 2) FABUS: Continuação dos estudos técnicos
- 3) ABRACICLO: Proposta da adição da espécie Triciclo de Cabine Fechado
- 4) SENATRAN: Continuar discussão do item de limite de ruídos no Art 105 do CTB
- 5) Carla enviar arquivo consolidado com input de todas as entidades

### 3. PRÓXIMA REUNIÃO

**DATA:** 18 de outubro de 2021 (Segunda-Feria)

**HORÁRIO:** 9:00 hs

**LOCAL:** Via Microsoft TEAMS

Mês	Dia da Semana	Dia	Horário	Status	No de Participantes
<b>Julho</b>	2a Feira	5	14:00 – 16:00 hs	Realizada	38
		19	14:00 – 16:00 hs	Realizada	51
<b>Agosto</b>	2a Feira	2	14:00 – 16:00 hs	Realizada	40
		16	14:00 – 16:00 hs	Realizada	41
<b>Setembro</b>	<b>6a Feira</b>	3	9:00 – 12:00 hs	Realizada	32
	<b>3a Feira</b>	21	9:00 – 12:00 hs	Realizada	44
<b>Outubro</b>	2a Feira	4	14:00 – 16:00 hs	Realizada	32
		18	9:00 – 12:00 hs		
<b>Novembro</b>	2a Feira	8	9:00 – 12:00 hs		
		29	14:00 – 16:00 hs		
<b>Dezembro</b>	2a Feira	13	14:00 – 16:00 hs		